



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL-RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4677/2010

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE  
Nº 4580/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

DO SUL PARA O PERÍODO DE 2010-2013.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, aprovado pela lei de nº 4580/2009, de 15 de Dezembro de 2009 Passa a vigorar as seguintes modificações.

- I- Ficam incluídas no anexo III do Plano Plurianual, no ano base de 2010, as ações constantes do anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 26 de novembro de 2010.

Registre-se e Publique-se  
Em data supra.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/11/2010.livro 31.

